

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7909/93 N.º 934 de 22/01/93
de 20 de janeiro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
300.000.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09
de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

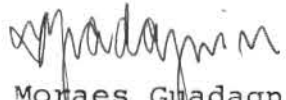
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
11.20-1581486.4038	Programa de Atendimento a População Marginalizada	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00

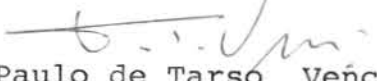
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4038	Programa de Atendimento a População Marginalizada	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de janeiro de 1993.

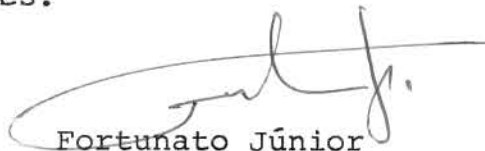

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7909/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de janeiro de 1993.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de janeiro do
ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos